



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cleones Carvalho Cunha, presentes os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores: Tyrone José Silva, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e a Secretária: Isabella de Amorim Parga Martins Lago, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo José Barros de Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar e José de Ribamar Castro. Aprovadas as atas das sessões plenárias administrativas dos dias 16.11.16, 23.11.16 e 30.11.16 (extraordinárias). **Matérias extras:** 01) O Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos propôs à Corte a alteração da parte final do inciso I do art. 13 do RITJMA, para o fim de possibilitar que o Presidente das Câmaras Reunidas passem a proferir voto em todos os processos, não só em caso de empate, como atualmente previsto, o que foi aprovado por unanimidade. 02) O Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro comunicou à Corte que vários julgamentos estão sendo adiados na Câmara Criminal de que é membro, em razão de defeitos existentes nas gravações audiovisuais encaminhadas pelos magistrados de primeiro grau, solicitando, na oportunidade, fossem adotadas as providências pertinentes. 03) O Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe propôs à Corte que fossem enviados votos de congratulações à Defensoria Pública em razão dos relevantes serviços prestados à Justiça, o que foi aprovado por unanimidade. 04) O Desembargador Tyrone José Silva comunicou que há uma demora excessiva com relação aos processos criminais de réus presos, solicitando que fosse elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça uma recomendação aos juízes para que priorizassem os referidos processos. Na oportunidade, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, corregedora geral da Justiça, enfatizou que já existe esta recomendação. 05) O Desembargador Cleones Carvalho Cunha comunicou à Corte que o CNJ recomendou aos magistrados que deferirem liminares em processos que julguem o mérito em até 60 dias. 06) O Desembargador Cleones Carvalho Cunha comunicou que com a implantação do PJE na Comarca de Caxias encerrou o cronograma estabelecido pela Comissão de Informática. Destacou, ainda, que com a conclusão das implantações previstas para 2016, 55% dos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

processos distribuídos no Maranhão já são eletrônicos, fator que minimiza o uso de papel e agiliza a tramitação dos processos. Passou a presidir a sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Compareceram à sessão os Desembargadores Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar e José de Ribamar Castro. **01 - Processo Administrativo Disciplinar nº 50.588/2012 (Processo nº 43.936/2016).** Representante: Presidente da 1ª Câmara Criminal do TJMA. Representado: Thales Ribeiro de Andrade. Advogados: Drs. Sidney Filho Nunes Rocha – OAB/MA 5746, Raul Campos Silva – OAB/MA 12212 e outros. **Relator: Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. "O Tribunal, primeiramente, decidiu, por maioria de votos (09 votos) aplicar ao magistrado a pena de aposentadoria compulsória, contra (08 votos) pela remoção compulsória. Porém, em razão de não ter sido alcançado o quórum necessário de maioria absoluta para a aplicação da penalidade, nos termos preconizados pelo art. 215-A, § 1º do RITJMA, realizou nova votação separadamente, tendo decidido, por maioria absoluta, com 14 (catorze) votos, aplicar ao magistrado a pena de remoção compulsória, com base no art. 42, inciso III, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) c/c o art. 3º, inciso III da Resolução nº 135/11 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do voto divergente do Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida."** Votaram pela aplicação da aposentadoria compulsória, na sessão do dia 16.11.16, o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos-Relator e, nesta sessão, os Desembargadores José de Ribamar Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo-Presidente, em exercício, totalizando 09 (nove) votos. Votaram pela aplicação da penalidade de remoção compulsória os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Buagarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro e José de Ribamar Fróz Sobrinho, totalizando 08 (oito) votos. Votaram pela absolvição do magistrado os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira e Antonio Guerreiro Júnior, totalizando 02 (dois) votos. Votou pela aplicação da pena de disponibilidade o Desembargador Tyrone José Silva, totalizando 01 (um) voto. Após nova votação, submetendo a penalidade de aposentadoria compulsória separadamente, nos termos previstos no art. 215-A, § 1º do RITJMA, votaram pela aplicação desta penalidade ao magistrado os Desembargadores José de Ribamar Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo de Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo, totalizando 09 (nove) votos. Ato contínuo, submeteu-se à votação a penalidade de remoção compulsória, por não ter sido alcançado o quórum mínimo necessário para a aposentadoria compulsória. Votaram pela aplicação dessa penalidade ao magistrado os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto, totalizando 14 (catorze) votos. A Procuradoria Geral da Justiça, na sessão do dia 16.11.16, manifestou-se pela aplicação da pena de censura, nos termos do art. art. 44, parágrafo único da Lei Complementar nº 35/79, c/c, o art. 2º, da Resolução nº 30/07 do Conselho Nacional de Justiça. Ocupou a tribuna o Doutor Sidney Filho Nunes Rocha, advogado do representado. Impedidos os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. Designado para lavrar o acórdão o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva e Raimundo José Barros de Sousa. **2 - Processo nº 50.968/2015** – Pedido de providências formulado pela juíza diretora do Fórum da Comarca de Bacabal, Vanessa Ferreira Pereira Lopes, em face do Juiz de Direito titular da Comarca de São Mateus, Dr. Marco Aurélio Barreto Marques, enquanto respondia pela 2ª Vara da Comarca de Bacabal. **Relatora: Desª Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-corregedora-geral da Justiça. "Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Marcelo carvalho Silva, que pediu vista dos autos na sessão do dia 16.11.16."** Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva e Raimundo José Barros de Sousa. **Sessão do dia 16.11.16 - "Adiado a pedido de vista do Desembargador Marcelo Carvalho Silva"**. Votaram pelo arquivamento do processo, nesta sessão, a Desembargadora Nelma Sarney Costa, que pediu vista dos autos na sessão do dia 05.10.16 e os Desembargadores José de Ribamar Fróz Sobrinho e Tyrone José Silva, que modificou seu voto proferido na sessão do dia 05.10.16. Votaram, nesta sessão, pela instauração de processo administrativo disciplinar, acompanhando a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-relatora, os Desembargadores João Santana Sousa e José Luiz Oliveira de Almeida. Absteve de votar a Desembargadora Cleonice Silva Freire. O Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo declarou que não tinha condições de votar. Aguardaram o pedido de vista do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, nesta sessão, os Desembargadores Marcelino Chaves Everton, Vicente de Paula Gomes de Castro, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Cleones Carvalho Cunha, presidente. Ausentes, nesta



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

sessão, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior Lourival de Jesus Serejo Sousa e Raimundo Nonato Magalhães Melo. Em gozo de férias, o Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues; e, em gozo de licença-saúde, a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **Sessão do dia 19.10.16** – Adiado, para a próxima sessão, a pedido da Desembargadora Nelma Sarney Costa que pediu vista dos autos na sessão plenária administrativa do dia 05.10.16. **Sessão do dia 05.10.16 - "O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a preliminar levantada pelo magistrado Marco Aurélio Barreto Marques. Quando da apreciação do mérito, após voto da relatora pela instauração de processo administrativo disciplinar em face do magistrado, foi adiado o julgamento ante o pedido de vista formulado pela Desembargadora Nelma Sarney Costa."** Votaram pela instauração de processo administrativo disciplinar, os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-Relatora, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Aguardaram o pedido de vista os Desembargadores Marcelino Chaves Everton, Vicente de Paula Gomes de Castro, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e João Santana Sousa e, em gozo de férias, a Desembargadora Cleonice Silva Freire. Passou a presidir a sessão a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentaram-se, justificadamente, da sessão os Desembargadores José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton. **03 – Recurso Administrativo nº 23.705/2016 (ref. Proc. 11.910/2016) – posicionamento na carreira).** Recorrente: Maria Rita Souza Rodrigues – Técnico Judiciário. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. "O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Votaram os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Presidente, em exercício, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa e Marcelino Chaves Everton. Voltou a presidir os trabalhos o



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **4 - Processo Administrativo Disciplinar nº. 2.153/2006.** Representante: Dr. Ítalo Márcio de Oliveira Sousa, então Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz. Representado: Marcos Vasconcelos de Oliveira Torres. Advogados: Alcebíades Tavares Dantas – OAB/MA 12369. **Relatora: Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. "Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, que pediu vista dos autos na sessão do dia 16.11.16."** Presentes os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-Relatora, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa e Marcelino Chaves Everton. **Sessão do dia 16.11.16 - O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a preliminar de prescrição, levantada pelo advogado do representado.** "Em seguida, o julgamento foi adiado, a pedido de vista do Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, após o voto da Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, relatora, pela demissão do servidor Marcos Vasconcelos de Oliveira Torres, nos termos dos arts. 228, incisos I, IV, VIII, X e XI e 230, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.107/94." Aguardaram o voto-vista os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ocupou a tribuna o Dr. Alcebíades Tavares Dantas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo e José de Ribamar Fróz Sobrinho. Em gozo de férias, o Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues e, em gozo de licença-saúde, a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. Ausentou-se, justificadamente, da sessão o Desembargador João Santana Sousa. **5 - Remoção na entrância inicial (Edital nº 93/2015).** Comarca: Alcântara (vaga em decorrência da remoção do Dr. Márcio Aurélio Cutrim Campos para a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire). **Critério: Merecimento. Juiz inscrito. - Rodrigo Otávio Terças Santos-** Juiz de Direito da Comarca de Tutóia e integrante do 1º cálculo referente aos magistrados remanescentes da primeira quinta parte da lista de antiguidade de entrância inicial (Processo nº 41.336/2015). **Obs:** Manifestação favorável da Desª Corregedora Geral da Justiça. **"Primeiramente, o Desembargador Cleones**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Carvalho Cunha submeteu à Corte questão de ordem levantada pela Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-corregedora-geral da Justiça, acerca da apreciação ou não da presente remoção, ante a não publicação do Acórdão decorrente do julgamento do Recurso Administrativo nº 48427/2016, que tem como recorrente o Dr. José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior, tendo o Tribunal, por maioria, decidido julgar o pedido de remoção." Votaram pela apreciação da remoção os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Votaram pela não apreciação da remoção os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-corregedora geral da Justiça. **Após, o Tribunal, por unanimidade, decidiu remover o Dr. Rodrigo Otávio Terças Santos, Juiz de Direito da Comarca de Tutóia, pelo critério de merecimento, para a Comarca de Alcântara.**" Votaram pela remoção do Dr. Rodrigo Otávio Terças Santos para a Comarca de Alcântara os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-corregedora-geral da justiça, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. A Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes solicitou a juntada da sua pontuação, conforme previsto na Resolução nº 106/10 do CNJ. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **6 - Processo nº 48.182/2016 – Douglas Lima da Guia, Juiz de Direito da Comarca de Cururupu, indica o servidor Joubberth Márcio da Silva Chaves, Auxiliar Judiciário, matrícula 133553, lotada na referida Comarca, para exercer temporariamente, a função de Oficial de Justiça, em razão da remoção da Oficiala de Justiça Fernanda Protásio Veras, para a Comarca de Buriti Bravo. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de indicação de Oficial de Justiça temporário, nos termos do voto do Relator."** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **7 – Agravo Interno nº 44.962/2016 – Precatório nº 117.734/2011-TJMA (00039965-50.2011.8.10.0000)**. Agravante: Estado do Maranhão. Procuradores: Rodrigo Maia Rocha (OAB-MA nº 6469) e Gabriela de Faria Abdala Vieira (OAB/MA nº 7632). Agravado: Cesar do Egito Lopes Gonçalves Filho. Advogados: Lino Rodrigues Castello Branco Sobrinho (OAB/MA nº 4115) e José Cavalcante de Alencar Junior (OAB/MA Nº 5980). **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "Adiado, a pedido do relator."** Presentes os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **8 - Agravo Interno nº 44.961/2016 – Precatório nº 18007/2011-TJMA (0004559-64.2011.8.10.0000)**. Agravante: Estado do Maranhão. Procuradores: Rodrigo Maia Rocha (OAB-MA nº 6469) e Gabriela de Faria Abdala Vieira (OAB/MA nº 7632). Agravada: Maria de Lourdes Brito Gomes. Advogados: Júlio César Marques (OAB/MA nº 3934) . **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha-PRESIDENTE RELATOR. "Adiado, a pedido do relator."** Presentes os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **9 - Agravo Interno nº 39756/2016 – Precatório nº 16.145/2011-TJMA (0003902-25.2011.8.10.0000)**. Agravante: Estado do Maranhão. Procuradores: Rodrigo Maia Rocha (OAB-MA nº 6469) e Vanderley Ramos dos Santos (OAB/MA nº 7287) e Lorena Duailibe Carvalho (OAB/MA nº 5739). Agravada: Neuma Alice Jardim Gouvêa. Advogados: José Maria Diniz (OAB/MA nº 3738 e Liz Cristina de Melo Brito (OAB/MA nº 3790). **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "Adiado, a pedido do relator."** Presentes os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **10 - Agravo Interno nº 42.138/2016 – Processo Administrativo de Sequestro nº 10.936/2015-TJMA (0001627-64.2015.8.10.0000).** Agravante: Município de Zé Doca-Ma. Procuradores: Tibério Mariano Martins Filho (OAB-MA nº 10.640) e Paulo Guilherme Medeiros Alves (OAB/MA nº 8253). Agravado: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "Adiado, a pedido do relator."** Presentes os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **11 - Agravo Interno nº 38.436/2016 – Precatório nº 24.838/2015-TJMA (0004725-57.2015.8.10.0000).** Agravantes: João de Deus Lima e Outros. Advogados: Walter Castro e Silva Filho (OAB-MA nº 5396) e Garibaldi Segundo Farias e Silva (OAB/MA nº 5891). Agravado: Estado do Maranhão. Procuradora: Gabriela de Faria Abdala Vieira (OAB/MA Nº 7632). **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "Adiado, a pedido do relator."** Presentes os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **12 - Agravo Interno nº 30.548/2016 – Precatório nº 10.606/2002-TJ.** Agravante: Hélio Coelho da Silva (OAB/MA nº 2103). Agravado: Município de Caxias. Procurador: Vinicius Leitão Machado Filho (OAB/MA nº 9498-A). **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "Adiado, a pedido do relator."** Presentes os Desembargadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. Passou a presidir os trabalhos a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha- Presidente. Ausentaram-se, justificadamente, da sessão os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Paulo Sérgio Velten Pereira. Retornaram à sessão os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e José de Ribamar Fróz Sobrinho. **13** – Recurso Administrativo nº 47.758/2015 (Ajuda de Custo). Recorrente: Galtieri Mendes de Arruda – Juiz de Direito. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto. "O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Votaram os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto -Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antonio Guerreiro Júnior e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes- Presidente, em exercício, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. **14** - Recurso Administrativo nº 47.380/2015 (Ajuda de Custo). Recorrente: Haderson Rezende Ribeiro - Juiz de Direito. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto. "O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Votaram os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto -Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antonio Guerreiro Júnior e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes- Presidente, em exercício, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton e João Santana Sousa. Retornaram à sessão os Desembargadores Marcelino Chaves Everton, João Santana Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira e Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. **15** - Recurso Administrativo nº 25.852/2016 (Licença por motivo de doença em pessoa da família). Recorrente: Kamilla Amilanney da Silva Eufrazio. Recorrida: Des^a. Vice Presidente do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. José Luiz Oliveira de Almeida. "O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Votaram os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes- Presidente, em exercício, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva e Raimundo José Barros de Sousa. **16** – Recurso Administrativo nº 32.201/2016 (Permuta). Recorrentes: Flávia Maria Rocha Damasceno, Vanessa Caroline de Oliveira e Silva, Saulo Henrique Ribeiro Martins e Higo Ricardo de Oliveira Melo. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf. "Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Relator."** Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes- Presidente, em exercício, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva e Raimundo José Barros de Sousa. Voltou a presidir os trabalhos o Desembargador Cleones Carvalho Cunha-Presidente. **17** – Processo nº 52.554/2016 – Proposta de Resolução, apresentada pelo Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 17/2010, para conferir nova nomenclatura à Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM, que passará a ser denominada Escola Judicial do Poder Judiciário



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

do Maranhão – EJUDMA. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha-Presidente.**
"Adiado, para a próxima sessão". Votaram os Desembargadores Cleones carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva e Raimundo José Barros de Sousa. Retornou à sessão a Desembargadora Nelma Sarney Costa. **18**– Processo nº 52.551/2016 – Proposta de Resolução, apresentada pela Diretora de Recursos Humanos, que institui a carteira de identidade funcional para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha e Relator. "O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução."** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva e Raimundo José Barros de Sousa. **19** – Questão de ordem levantada pelo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos sobre a composição do quórum em casos de impedimento ou suspeição. **"Adiado para a próxima sessão."** Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva e Raimundo José Barros de Sousa. Retornou à sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentaram-se, justificadamente, da sessão os Desembargadores Antonio Guerreiro Junior, José Bernardos silva Rodrigues e José Luiz Oliveira de Almeida. **20** – Processo nº 43.036/2016 (Proc. 42.437/2016) – **Resolução**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

nº 49/2016, que dispõe sobre a remessa mensal da Prestação de Contas pelos interinos/interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão e dá outras providências.(Para referendar). **Relatora: Desª Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação do referendo, com a alteração apresentada pela Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, corregedora-geral da Justiça e nos termos do voto da relatora Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **"O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 49/2016, de acordo com a manifestação da Comissão de Regimento Interno e Procedimentos"**. Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz sobrinho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José Bernardo Silva Rodrigues, José Luiz Oliveira de Almeida e Raimundo José Barros de Sousa. Ausentou-se, justificadamente, da sessão o Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro. **21** – Processo nº 43.039/2016 – **Resolução nº 50/2016**, que dispõe sobre a instituição do Núcleo de Gestão Socioambiental no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e dá outras providências.(Para referendar). **Relatora: Desª Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação do referendo. **"O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 50/2016."** Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Fróz sobrinho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José Bernardo Silva Rodrigues, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo José Barros de Sousa.**22** – Processo nº 41.521/2016 – **Resolução nº 58/2016**, que institui o "Programa de Descontos e Vantagens" para os servidores do Tribunal de Justiça e dá outras providências.(Para referendar). **Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação do referendo. **"O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 58/2016, com o observação feita pelo Des. Presidente que o "Programa de Descontos e**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Vantagens para servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão".

Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Fróz sobrinho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, José Bernardo Silva Rodrigues, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo José Barros de Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cleones Carvalho Cunha, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu *Maria das Graças de Castro Duarte Mendes* Juíza Auxiliar da Presidência e Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 01 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças de Castro Duarte Mendes
Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes
Vice-Presidente, no exercício da Presidência